

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   V I T O R I N O  
E S T A D O   D O   P A R A N Á

LEI Nº 473/93

SUMULA Altera dispositivos dos anexos III e V da Lei nº 448/93.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

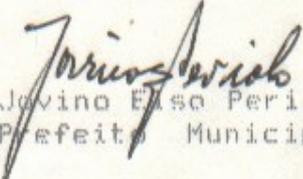
Art. 1º - Fica suprimido do Anexo III, da Lei nº 448, de 13 de maio de 1993, o cargo de Tesoureiro.

Art. 2º - Ficam incluídas no Anexo III, da Lei de que trata o artigo antecedente, duas vagas para o cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais e piso salarial de CR\$ 7.425,600,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos cruzeiros) referente ao mês de junho de 1993.

Art. 3º - A carga horária dos ocupantes dos cargos de Professor de Educação Física, prevista no Anexo III, da Lei de que trata o artigo primeiro desta Lei, passa a ser de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 1993.

  
Jovino Elso Periolo  
Prefeito Municipal

Publicado em	18/12/93
Jornal	6.5
Edição	227